



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO N° 054/2025

De 16 de dezembro de 2025.

Declara de utilidade pública municipal o Instituto Despertare de Ação Social e Cultural.

O Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2025, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Instituto Despertare de Ação Social e Cultural, inscrito sob o CNPJ: 54.706.058/0001-84 e com sede na Rua Albino Garcia nº 1526, Jardim Boa Vista, nesta cidade de Pradópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pradópolis,
Em, 16 de dezembro de 2025.



MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Presidente da Câmara



RAUL NASCIMENTO DE OLIVEIRA
1º Secretário

